



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4029/2011

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF sob nº. 224.258.027-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **VIRGILIO JOSÉ PAVANATTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira §3º e Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA §3º: *O prazo para realização dos consertos nos equipamentos das repetidoras de TVs será aumentado de 24 horas para 48 horas, a partir do momento em que a prefeitura disponibilizar os materiais necessários.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 30 de junho de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de junho de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Empresa Virgílio José Pavanatto.
Contratada.